**RESOLUÇÃO Nº. 17/2019**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas final da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a orientação do Sistema de acompanhamento do co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF 2) perguntas e respostas 2019; orientações via e-mail da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SEDS);

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas final da Deliberação nº 065/2017 CEAS/PR - Benefícios Eventuais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

 Andirá, Paraná, 24 de setembro de 2019.

**TACIANA DE SOUZA**

**PRESIDENTE DO CMAS**